

Assembleia Municipal



EDITAL

Jorge Manuel de Oliveira Pinto, Presidente da Assembleia Municipal de Borba, em conformidade com o nº 1 do art.º 56 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, torna público que teve lugar no Pavilhão de Eventos do Município, de Borba no dia 20 de novembro de 2021 pelas 10:00 horas, uma Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal que deliberou o seguinte:

Período para intervenção do público - não houve intervenções

<u>Ponto 3</u> - Análise conducente à aprovação da Ata nº. 7 da Sessão Ordinária de 16 de outubro de 2021 – **Deliberado, por maioria, aprovar a referida ata,**

<u>Ponto 5</u> - Deliberação sobre constituição de comissão de trabalho PDM – Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, para a constituição de comissão de trabalho do PDM, com um membro de cada força política com assento na Assembleia Municipal

Ponto 6 - Eleições

- i) Presidente de junta de freguesia ao Congresso da ANMP A Assembleia Municipal, após votação por escrutínio secreto, elegeu, como representante efetivo, para integrar o XXV Congresso da ANMP, o senhor Leonel Infante, presidente da Junta de Freguesia da Matriz, com dezasseis votos
 Como Suplente foi eleita a senhora Maria da Luz Lopes Véstia, presidente da Junta de Freguesia de São Bartolomeu, com dez votos
- ii) Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia, para o Conselho Municipal de Educação A Assembleia Municipal após votação por escrutínio secreto, elegeu a Presidente da Junta de Freguesia de S. Bartolomeu, a senhora Maria da Luz de Sousa L. Véstia, com 17 votos, para integrar o Conselho Municipal de Educação.
- iii) Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia, para o Conselho Cinegético e de Conservação da Fauna Municipal A Assembleia Municipal após votação por escrutínio secreto, elegeu o Presidente da Junta de Freguesia de Orada, o senhor João Pedro Martins Leitão, com 18 votos, para integrar o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal



Município de Borba



Assembleia Municipal

- Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para constituir a Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios A Assembleia Municipal após votação por escrutínio secreto, elegeu os Senhores: João André Pires Lopes, Presidente da Junta de Freguesia de Rio de Moinhos, com 18 votos e um voto no João Pedro Martins Leitão, Presidente da Junta de Freguesia de Orada, para integrarem a Comissão Municipal de Defesa contra Incêndios.
- v) Eleição dos representantes da Assembleia Municipal para a Assembleia Intermunicipal da CIMAC (Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central) A Assembleia Municipal, após a votação por escrutínio secreto / e a entrega das listas, elegeu os Senhores: Rui Miguel Tavares N. Franco, Vanda Cristina Branco Godinho (efetivos) e o senhor Nelson Joaquim Gomes Gato, (suplente) como representantes da Assembleia Municipal para a Assembleia Intermunicipal da CIMAC. Após o término de 24 meses a senhora membro Vanda Cristina Branco Godinho, será substituída pelo senhor membro Nelson Joaquim Gomes Gato.

Ponto 10 - Delegação de competências da Assembleia Municipal no Presidente da Câmara Municipal autorização de compromissos plurianuais (Lei 8/2012) — A Assembleia Municipal, deliberou, por unanimidade, autorizar a delegação da competência no Presidente da Câmara, constante na alínea c) do n.º 1 do art.º 6º do citado diploma legal, nos termos e limites constantes da alínea b) do n.º 1 do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, destinada a autorizar a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimentos ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante de 99.759,58 EUR em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

<u>Ponto 11</u> - Fixação da taxa municipal de direito de passagem - A Assembleia Municipal aprovou por unanimidade fixar para o ano 2022, a Taxa Municipal de Direitos de Passagem em 0,25%.

Ponto 12 - Fixação da participação variável o IRS -

Foi apresentada uma proposta por parte da CDU:

A CDU propôs que, em matéria de IRS seja aplicada a taxa de 5%.

A proposta apresentada, foi rejeitada.



A

Assembleia Municipal

A Assembleia Municipal, deliberou por maioria com 18 votos a favor (eleitos do MUB, PS e PSD) e um voto contra (eleito da CDU), fixar para o ano de 2022 (para arrecadar em 2023), uma Participação variável de 4% no IRS, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Município, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no nº1 do art.º 78.º do Código do IRS.

Ponto 13 - Proposta de lançamento de derrama para o ano de 2022 -

Deliberou por unanimidade, autorizar o lançamento de uma taxa normal de derrama de 1,00% sobre o lucro tributável das empresas sujeito e não isento de IRC, para o ano de 2022, nos termos previstos no nº1 do artº18 do RFALEI.

Deliberado, por unanimidade, autorizar o lançamento de uma taxa reduzida de derrama de 0,01%, sobre o lucro tributável dos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000 EUR, sujeito e não isento de IRC, para o ano de 2022, nos termos previstos no nº24 doa artº18 do RFALEI.

Ponto 14 - Fixação da taxa de IMI para o ano de 2022

Foi apresentada uma proposta por parte da CDU:

A CDU propôs que a taxa de IMI a incidir sobre as propriedades urbanas em 2022 e que será paga pelos contribuintes em 2023, seja fixada em 0,33%, proposta que representa uma redução da carga fiscal em 80 mil euros.

A proposta apresentada foi rejeitada.

A Proposta da Câmara foi deliberada da seguinte forma:

- Deliberado, por maioria, com 18 votos a favor (eleitos Mub, PS e PSD) e 1 voto contra (eleito CDU), <u>autorizar fixar uma taxa de IMI, para os prédios urbanos, de 0,38%</u> podendo a mesma ser fixada por freguesia, nos termos previstos no n.º 5 do art.º 112.º do CIMI;
- 2. **Deliberado, por unanimidade, <u>autorizar elevar ao triplo a taxa de IMI</u>, para prédios em ruínas, nos termos previstos no n.º 3 do art.º 112.º do CIMI;**
- Deliberado, por unanimidade, <u>autorizar majorar em 30% a taxa aplicável a prédios urbanos</u> degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação não



Assembleia Municipal

cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, nos termos previstos no n.º 8 do art.º 112.º do CIMI

- 4. Deliberado, por unanimidade, com áreas florestais que se encontrem em solução de abandono, não podendo de a aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a 20 euros por cada prédio abrangido, nos termos previstos no nº.9 do art. º112.º do CIMI;
- 5. Deliberado, unanimidade, autorizar fixar uma redução da taxa de IMI, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou dos eu agregado familiar, e que seja afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes, que nos termos do CIRS, compõem o agregado familiar, de acordo com previsto no n.º 1 do art.º 112-A do CIMI de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

Ponto 15 - Descentralização de Competências de Ação Social - Deliberado, por maioria com 18 votos a favor (eleitos MUB, PS e PSD) e uma abstenção (eleito CDU), em aceitar a proposta da Câmara Municipal, no que respeita a Transferência de Competências em matéria de Ação Social.

Para conhecimento geral se pública o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, assim como disponibilizado no site oficial do Município.

Borba, 22 de novembro de 2021

O Presidente da assembleia municipal,

(Jorge Manuel dé Oliveira Pinto)